Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
20 / 10 / 22 às 13 hs 15 min
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
01
09

Mário Campos, 18 de outubro de 2022.

MENSAGEM N° 34/2022

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, ao Orçamento do Município.

Vale salientar que os serviços realizados pela Prefeitura Municipal dependem da abertura de crédito, visto as limitações orçamentárias e financeiras ora vivenciadas, de modo que a aprovação do presente Projeto mostra-se essencial para que seja não ocorram atrasos e, até mesmo, interrupção do custeio da folha salarial da municipalidade.

A fim de melhor elucidar a intenção do presente PL, apresentamos, à miúde, as receitas que deverão ser consideradas:

FICHAS/FONTES	**JUSTIFICATIVA**
Ficha 1207 (fonte 200)	Receita de arrecadação a maior e apurada no final do ano anterior. Não foi utilizada no mesmo ano, será utilizada para compra de cestas básicas, uma vez que o estimado para compra foi menor do que o que está sendo executado.
Ficha 1204 (fonte 200)	Receita de arrecadação a maior e apurada no final do ano anterior, e não foi utilizada no mesmo ano. Será utilizada para realização de eventos (festa da Padroeira, aniversário da cidade, natal/ano novo), uma vez que não foram previstas no orçamento.
Ficha 1205 (fonte 200)	Receita de arrecadação a maior e apurada no final do ano anterior, e não foi utilizada no mesmo ano. Será utilizada para obra de drenagem no bairro Tangará, especificamente na Rua Espírito Santo, uma vez que ela não foi prevista no orçamento.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei solicitando, ainda, a tramitação do mesmo em regime de urgência, conforme previsão legal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os protestos de apreço e distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal Mário Campos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 41 /2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit ao orçamento geral do município no valor de R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
15.03.01.13.391.0020.2131 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1204	200	180.000,00
20.01.01.15.451.0022.1077 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM			
44905100 - Obras e Instalações	1205	200	500.000,00
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1207	200	100.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, de de 2022.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal